



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10432 , DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Acrescenta o inciso XII, ao artigo 17, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 17, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000, que “Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Superintendência Estadual de Licitações e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido do inciso XII, conforme segue:

“Art. 17.
.....

XII – delegar funções às Comissões de Licitação, para exercerem atribuições umas das outras, conforme necessidade, por acúmulo de trabalho, mediante portaria.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações

Publicado no Diário Oficial
nº 5197 de 27/03/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1022, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Art. 1º O artigo 17 do Decreto nº 2078, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a estruturação e o funcionamento do Conselho de Lixação para execução municipal, passa a vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O Conselho de Lixação para execução municipal, instituído pelo Decreto nº 2078, de 31 de janeiro de 2000, passa a ser denominado Conselho de Lixação e de Resíduos Sólidos, passando a exercer as atribuições e competências estabelecidas no inciso XII do artigo 17 do Decreto nº 2078, de 31 de janeiro de 2000.

DECRETO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2003, 118ª da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVO MARINHO GASSOL
Governador

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Superintendente